



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 121/11, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011”.*

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.908, de 22 de dezembro de 2010 – Lei do Orçamento anual de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 3.908.488,82 (três milhões, novecentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**Suplementação**

02.01.01 - 04.122.0008.2017 - 4.4.90.52.00 - 64	Fonte de Recursos 01	
Equipamento e material permanente		12.000,00
02.02.01 - 04.122.0008.2018 - 3.3.90.39.00 - 67	Fonte de Recursos 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		62.500,00
02.03.01 - 04.121.0009.2021 - 3.3.90.39.00 - 80	Fonte de Recursos 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		37.000,00
02.04.01 - 04.122.0010.2024 - 3.3.90.39.00 - 100	Fonte de Recursos 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		205.000,00
02.06.01 - 15.451.0014.1008 - 4.4.90.51.00 - 126	Fonte de Recursos 01	
Obras e instalações		78.000,00
02.06.01 - 04.122.0012.2027 - 3.3.90.39.00 - 147	Fonte de Recursos 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		500.000,00
02.08.01 - 18.541.0019.2033 - 3.3.90.39.00 - 173	Fonte de Recursos 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		33.000,00
02.09.01 - 15.452.0030.2044 - 3.3.90.39.00 - 213	Fonte de Recursos 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		312.000,00
02.09.02 - 04.122.0031.2045 - 3.3.90.30.00 - 214	Fonte de Recursos 01	
Material de consumo		10.000,00
02.10.01 - 12.122.0032.2047 - 3.3.90.39.00 - 227	Fonte de Recursos 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		221.000,00
02.10.02 - 12.306.0033.2048 - 3.3.90.30.00 - 237	Fonte de Recursos 05	
Material de consumo		129.788,82
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 3.3.90.30.00 - 249	Fonte de Recursos 01	
Material de consumo		155.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 3.3.90.39.00 - 253	Fonte de Recursos 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		120.000,00
02.10.03 - 12.361.0034.2049 - 4.4.90.52.00 - 254	Fonte de Recursos 01	
Equipamento e material permanente		50.000,00
02.11.01 - 27.812.0043.2065 - 3.3.90.39.00 - 322	Fonte de Recursos 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		80.000,00
02.13.01 - 08.244.0045.2099 - 3.3.90.32.00 - 357	Fonte de Recursos 01	
Material de distribuição gratuita		420.000,00

**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba**  
**Estado de São Paulo**

02.13.01 - 08.244.0045.2100 - 3.3.90.36.00 - 360	Fonte de Recursos 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		15.000,00
02.13.01 - 08.244.0045.2100 - 3.3.90.39.00 - 361	Fonte de Recursos 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		205.000,00
02.13.02 - 08.244.0071.2109 - 3.3.50.43.00 - 371	Fonte de Recursos 01	
Subvenções sociais		15.000,00
02.13.02 - 08.244.0077.2122 - 3.3.50.43.00 - 390	Fonte de Recursos 01	
Subvenções sociais		274.000,00
02.13.03 - 08.243.0074.2116 - 3.3.90.39.00 - 402	Fonte de Recursos 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.000,00
02.14.01 - 10.301.0083.1080 - 4.4.90.51.00 - 411	Fonte de Recursos 01	
Obras e instalações		903.000,00
02.16.01 - 04.122.0087.2140 - 3.3.90.39.00 - 467	Fonte de Recursos 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		12.200,00
02.17.01 - 15.452.0024.2069 - 3.3.90.52.00 - 477	Fonte de Recursos 01	
Equipamento e material permanente		4.000,00
02.17.01 - 15.452.0024.2070 - 3.3.90.39.00 - 479	Fonte de Recursos 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.908.488,82</b>

**Art. 2º** O crédito suplementar ora aberto será coberto com recursos a que alude os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

02.13.02 - 08.244.0068.2104 - 3.3.50.43.00 - 365	Fonte de Recursos 01	
Subvenções sociais		100.000,00
02.13.02 - 08.244.0068.2104 - 3.3.90.30.00 - 366	Fonte de Recursos 01	
Material de consumo		92.000,00
02.13.02 - 08.244.0068.2104 - 3.3.90.39.00 - 367	Fonte de Recursos 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		19.000,00
02.13.02 - 08.244.0070.2107 - 3.3.90.36.00 - 368	Fonte de Recursos 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		17.000,00
02.13.02 - 08.244.0076.2119 - 3.3.50.43.00 - 384	Fonte de Recursos 01	
Subvenções sociais		30.000,00
02.13.02 - 08.244.0077.2120 - 3.3.50.43.00 - 385	Fonte de Recursos 01	
Subvenções sociais		46.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>304.000,00</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO 2010</b>		<b>3.604.488,82</b>
<b>SUB - TOTAL</b>		<b>3.604.488,82</b>
<b>TOTAL</b>		<b>3.908.488,82</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 06 de setembro de 2011.

**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 23.09.2011

NO JORNAL LOCAL Expresso

Caixa, Edições 940